

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

00049605(001-00056806)

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUIZ CARLOS D AGOSTINI** Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

00051651(001-00056807)

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **MARIANE LEIER D AGOSTINI** Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

00051212(001-00056831)

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI** Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2018
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N° 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190584

Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Nome Fantasia: RECAPADORA PARDAL

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Inscrição Municipal: 60755

Atividade Principal (CNAE) 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 1540-8/00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados (Exerce no endereço)

Endereço: RODOVIA RODOVIA PR-483, 932, MARREAS

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601195

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 24 de junho de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **19GAMMM9LK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/11/1996	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-483	NÚMERO 932	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO MARREAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-1288/ (46) 3524-1455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 10:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.620.769/0001-75

Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA

Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2020 a 02/03/2020

Certificação Número: 2020020200522618053820

Informação obtida em 06/02/2020 11:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:46 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **C67C.34D2.7E10.D575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000201

6

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021430780-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br








MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4354/2020

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ: 20190584

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARRECAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, Reforma de pneumáticos usados, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2020

DATA DE VALIDADE: 06/04/2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ4XXHQMEU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2020 - 11:15:21
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 29 de Janeiro de 2020 às 12:42:01.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



INATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEN (TABELADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 3536465/2020

Expedição: 06/02/2020, às 11:16:57

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA PARDAL LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.620.769/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 24

Folha: 1

Contém este livro 85 folhas numeradas do No. 1 ao 85 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Ramo: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

Endereço: Rodovia PR 483 , 932

Complemento

Bairro: MARRECAS

Município: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 01.620.769/0001-75

Inscrição Estadual.....: 9035053899

Registro na junta.....: 4120356871 Data registro: 24/07/1998

Inscrição Municipal.....: 60755



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 19/022831-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

09 ABR. 2019



FRANCISCO BELTRAO, 01/04/2019

Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
394.925.839-68

Altair Raimundo Guindani
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72

Luiz Carlos Dagostini
LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00

Doraci Dias do Nascimento
DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05781901
CPF: 913.815.689-04

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020

Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 08.620.799/0001-75
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

000206

Folha: 0068
 Número livro: 0024
 Emissão: 04/04/2019
 Hora: 16:51:34

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
1	1	ATIVO	4.215.676,69D	3.924.380,30D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.512.003,55D	3.212.081,53D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.063,14D	27.021,90D
4	1.1.10.1	CAIXA	2.063,14D	1.530,34D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	2.063,14D	1.530,34D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	25.491,56D
513	1.1.10.300.1	APLICACOES BRADESCO	0,00	25.491,56D
12	1.1.2	CLIENTES	785,00D	19.825,00D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	785,00D	19.825,00D
762	1.1.20.100.1	APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO	0,00	325,00D
616	1.1.20.100.1	PIETTA & CIA LTDA - ME	25,00D	0,00
1540	1.1.20.100.1	PRECISMEC PRECISAO EM MECANICA LTDA	0,00	19.500,00D
1315	1.1.20.100.1	PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	760,00D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	3.509.155,41D	3.165.234,63D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.509.155,41D	3.165.234,63D
55	1.1.50.100.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.503.355,41D	3.159.434,63D
705	1.1.50.100.7	MERCADORIA EM DEMONSTRACAO	1.800,00D	1.800,00D
1476	1.1.50.100.8	REMESSA PARA CONserto / REPARO	4.000,00D	4.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	703.673,14D	712.298,77D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	83.862,31D	92.487,94D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	83.862,31D	92.487,94D
82	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
626	1.2.10.200.601	DEPOSITO JUDICIARIO	94.492,33D	94.492,33D
964	1.2.10.200.602	VALE TRANSPORTE	10.630,02C	2.004,39C
111	1.2.3	IMOBILIZADO	619.810,83D	619.810,83D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	125.156,50D	125.156,50D
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	30.000,00D	30.000,00D
115	1.2.30.100.2	INSTALAÇÕES	72.071,50D	72.071,50D
1474	1.2.30.100.3	CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO	23.085,00D	23.085,00D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	508,00D	508,00D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	508,00D	508,00D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	133.373,63D	133.373,63D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	133.373,63D	133.373,63D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	360.772,70D	360.772,70D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	360.772,70D	360.772,70D
149	2	PASSIVO	4.215.676,69C	3.924.380,30C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.702.787,17C	3.216.862,76C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.350,00C	49.350,00C
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	49.350,00C	49.350,00C
1009	2.1.10.300.2	FINAME BANCO BRADESCO CONTRATO 6002485	76.986,00C	76.986,00C
1053	2.1.10.300.3	(-) JUROS A APROPRIAR	27.636,00D	27.636,00D
164	2.1.3	FORNECEDORES	3.193.238,37C	2.994.564,08C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	3.193.238,37C	2.994.564,08C
601	2.1.30.100.10	ANTONELLI E CARVALHO LTDA	5.100,00C	9.735,00C
1794	2.1.30.100.10	BARIVIERA BURIOL E CIA LTDA	120,00C	0,00
594	2.1.30.100.10	BOREX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	155.841,69C	134.221,69C
917	2.1.30.100.10	BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A	276.769,41C	209.547,19C
593	2.1.30.100.10	BORRACHAS VIPAL S.A	2.015.968,90C	1.980.664,34C
634	2.1.30.100.10	COM. DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA.	0,00	12.012,68C
595	2.1.30.100.10	J JUNIOR COM DE MAT P/ BORRACHARIAS LTDA	3.061,69C	4.524,23C
716	2.1.30.100.10	LUIS GUSTAVO SA DOS SANTOS - ME	1.167,00C	0,00
1218	2.1.30.100.10	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	0,00	6.857,64C
650	2.1.30.100.10	PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	8.599,00C
613	2.1.30.100.10	RAYTAK IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRA	0,00	2.048,88C
592	2.1.30.100.10	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	0,00	1.404,49C
1922	2.1.30.100.10	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	1.098,00C	0,00
577	2.1.30.100.9	FORNECEDORES/ADIANTAMENTOS	734.111,68C	624.948,94C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.291,54C	16.422,73C

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

12/12/2020

Empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
 C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

000207

Folha: 00
 Número livro: 00
 Emissão: 04/04/20
 Hora: 16:51:

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2019
			31/12/2018	31/12/2019
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.291,54C	16.422,7
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	983,39C	355,5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	23.971,04C	15.730,0
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	337,11C	337,1
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	77.611,04C	79.205,6
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	47.755,17C	46.759,1
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.623,71C	42.657,8
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.131,46C	4.101,2
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	29.855,87C	32.446,5
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	24.264,44C	11.953,1
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5.591,43C	20.493,3
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	357.296,22C	77.320,3
201	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	357.296,22C	77.320,3
586	2.1.60.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	357.296,22C	77.320,3
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	512.889,52C	707.517,5
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,0
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,0
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,0
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	412.889,52C	607.517,5
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	412.889,52C	607.517,5
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	412.889,52C	607.517,5

MARIANE LEITER DAGOSTINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 394.925.839-68

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 619.944.139-72

LUIZ CARLOS DAGOSTINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 021.527.709-00

DORACI DIAS DO NASCIMENTO
 DORACI DIAS DO NASCIMENTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05781901
 CPF: 913.815.689-04

Confere com o Original
 O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020.

D

Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

000208
Folha: 0071
Número livro: 002
Emissão: 04/04/201
Hora: 16:5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	838,20	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.367.813,13	<u>1.368.651,33</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(223.010,42)	<u>(223.010,42)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>1.145.640,91</u>
CSP		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.720,00)	
COMBUSTÍVEL	(498.390,79)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(29.838,25)	<u>(530.949,04)</u>
LUCRO BRUTO		<u>614.691,87</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(809.319,89)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(587.818,01)	
PRÓ-LABORE	(58.800,00)	
13º SALÁRIO	(40.023,13)	
FÉRIAS	(47.790,79)	
INSS	(254,55)	
FGTS	(60.261,43)	<u>(794.947,91)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.270,82)	
HONORARIOS CONTABEIS	(5.970,00)	<u>(9.240,82)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(5.131,16)	<u>(5.131,16)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(194.628,02)</u>

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/02/2020.

Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

000209

Folha: 00
Número livro: 00
Emissão: 04/04/20
Hora: 16:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

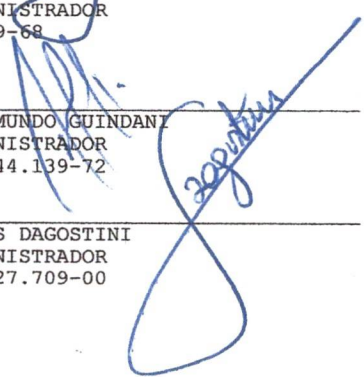
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL

(194.628,02)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(194.628,02)


MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 394.925.839-68


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72

LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00


DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05781901
CPF: 913.815.689-04

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020



Empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**
C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

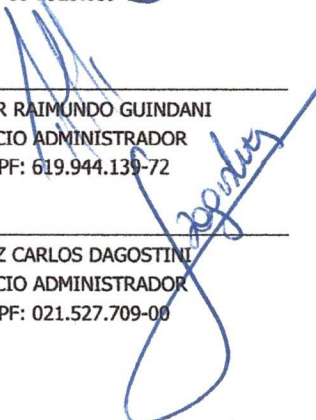
Folha: 01
Número livro: 01
Emissão: 04/04/2018
Hora: 16:52

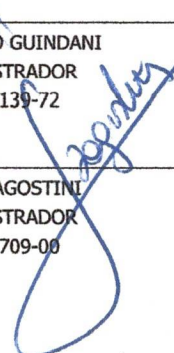
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018**

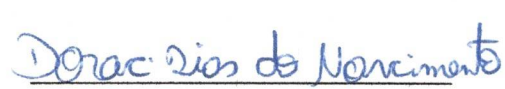
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(194.628)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(194.628)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(194.628)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(194.628)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(194.628)
Aumento nas Disponibilidades	(194.628)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.53
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.06


MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
394.925.839-68


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72


LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00


DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05781901
CPF: 913.815.689-04

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/02/2020

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

76
0023
04/04/2019
16:54:35

000211

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

RECAPADORA PARDAL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, constituída em 27/11/1996, tributada pelo Lucro Real. CNAE principal 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriorm ente. Com sede na Rodovia PR, nº 932 MARRECAS, Francisco Beltrao, Parana.

2. POLÍTICA ADOTADA E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2018, aqui compreendidas: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legalização profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Plano de Contas (ou Elenco de Contas) utilizado pela entidade é o conjunto de contas, previamente estabelecido, que norteia os trabalhos contábeis de registro de fatos e atos inerentes à entidade, além de servir de parâmetro para a elaboração das demonstrações contábeis.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

77
0023
04/04/2019
16:54:35

quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos.

A administração de empresa deixa de realizar o ajuste a valor presente.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que as demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.255/2009. A empresa não possui prestação pública de contas encontrando –se assim apta a exercer faculdade pela aplicação do previsto na norma em questão.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício (DRE) é uma demonstração contábil que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência. A demonstração do resultado do exercício, oferece uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais de uma empresa em certo período. Embora sejam elaboradas anualmente para fins de legais de divulgação, em geral são feitas mensalmente para fins administrativos e trimestralmente para fins fiscais.

O resultado foi apurado em 31/12/2018 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações foram elaboradas e apresentadas conforme a legislação em vigor orientados por pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas de contabilidade em específico a NBC TG 1000.

A entidade apresentou em seu fechamento valores de PREJUÍZO totalizando R\$ 194.628,02.

7. ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa). É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa. As contas do Ativo são classificadas em ordem decrescente do grau de liquidez (de acordo com a rapidez com que podem ser convertidas em dinheiro). É um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem, no futuro, benefícios econômicos para a entidade. Ou seja, deve ser compreendido como o conjunto de recursos financeiros e econômicos que são administrados de forma a gerarem mais recursos financeiros e econômicos. A finalidade de uma empresa é o lucro, e o Ativo é a aplicação de bens e direitos de

Dou fé

12/02/2020.

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

78
0023
04/04/2019
16:54:35

modo a produzir lucro. Para que algo possa ser considerado um ativo, é necessário que ele cumpra quatro requisitos: constituir bem ou direito para a empresa, ser de propriedade, posse ou controle da sociedade, ser mensurável monetariamente e trazer benefícios (ou expectativa de benefícios) para a empresa. O dinheiro é o ativo por excelência, pois é o meio de troca da economia e sua liquidez é plena. As contas deste grupo não se encerram com a apuração do resultado do exercício e podem ser debitadas ou creditadas, sendo o saldo sempre devedor (com exceção das Contas redutoras do ativo).

A entidade possui em seu ATIVO o valor de R\$ 4.215.776,84.

8. ATIVOS CIRCULANTES

O denominado "Ativo Circulante" constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades, os títulos negociáveis, os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados. Por realização a curto prazo, entende-se aquela que ocorrerá no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

A entidade apresentou no período as seguintes movimentações em seus ATIVO CIRCULANTE totalizando R\$ 3.512.103,70:

- a) A entidade dispõe de valores em seu CAIXA geral totalizando R\$ 2.163,29;
- b) A entidade dispõe de valores de DUPLICATAS A RECEBER totalizando R\$ 785,00;

9. ESTOQUES

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

A entidade apresentou no período as seguintes movimentações em seu estoque:

- a) A entidade dispõe de valores em ESTOQUE DE MERCADORIAS totalizando R\$3.503,355,41;
- b) A entidade dispõe de valores em MERCADORIA EM DEMONSTRAÇÃO totalizando R\$ 1.800,00.
- c) A entidade dispõe de valores em REMESSA PARA CONSERTO/ REPARO totalizando R\$ 4.000.

10. ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas contábeis denominado Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O Ativo Não Circulante será composto dos seguintes subgrupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado, Intangível.

A entidade possui em seu ATIVO NÃO CIRCULANTE o valor de R\$ 703.673,14

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

79
0023
04/04/2019
16:54:35

000214

11. IMOBILIZADOS

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível. O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados. São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação.

A entidade possui em seu IMOBILIZADO, o valor de R\$ 619.810,83, sendo:

- a) TERRENOS, o valor de R\$ 30.000,00;
- b) INSTALAÇÕES, o valor de R\$ 72.071,50;
- c) CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO, o valor de R\$: 23.085,00;
- d) MÓVEIS E UTENSÍLIOS, o valor de R\$: 508,00;
- e) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, o valor de R\$: 133.373,63;
- f) VEICULOS, o valor de R\$: 360.772,70.

12. INTANGÍVEL

Os chamados "ativos intangíveis" são aqueles que não têm existência física. Trata-se de um desmembramento do ativo imobilizado, que, a partir da vigência da Lei 11.638/2007, ou seja, a partir de 01.01.2008, passa a contar apenas com bens corpóreos de uso permanente. Mensalmente deve ser contabilizada a amortização desses bens, em conta redutora específica.

São bens intangíveis aqueles que não possuem forma, que não podem ser palpados, A empresa não dispõe de valores referentes a intangíveis.

13. DEPRECIAÇÃO

Depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem, será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica. A quota de depreciação a ser registrada na escrituração contábil da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, será determinada mediante aplicação da taxa de depreciação sobre o valor do bem em reais. Observe-se que o limite de depreciação é o valor do próprio bem. Desta forma, deve-se manter um controle individualizado, por bem, do tipo "ficha do imobilizado" ou "planilha de item do imobilizado" para que o valor contabilizado da depreciação, somado às quotas já registradas anteriormente, não ultrapasse o valor contábil do respectivo bem.

- a) A entidade não realiza depreciação de seus imobilizados.

14. PASSIVO

O Passivo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende as obrigações da organização, entidade ou empresa para com terceiros, por sua natureza e por sua expressão monetária. É a parte negativa do Patrimônio e identifica a origem dos recursos aplicados. As contas representam os recursos de terceiros que foram usados e são classificadas segundo a ordem de vencimento (são classificadas de acordo com o seu vencimento, através do curto e longo prazo). Ou seja, o Passivo se classifica de acordo com o prazo de realização das obrigações. As contas do Passivo podem ser

Confere com o Original

Confere com o Original

Confere com o Original

2102/2020

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

80
0023
04/04/2019
16:54:35

000215

debitadas ou creditadas, mas o seu saldo será sempre credor, com exceção das contas redutoras do Passivo. Essas contas não se encerram com a apuração do resultado do exercício. O Passivo compreende as origens de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigirão ativos para a sua liquidação.

A entidade possui valores em seu PASSIVO totalizando R\$: 4.211.576,69.

15. PASSIVOS CIRCULANTES

Neste grupo, classificam-se as contas que representam obrigações da empresa para com terceiros no curso do exercício seguinte. São as obrigações (dívidas) exigíveis que deverão ser pagas até o fim do exercício seguinte. Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

A entidade apresentou no período as seguintes movimentações em seus PASSIVOS CIRCULANTES no valor de R\$ 3.698.687,17, sendo:

- a) A entidade possui de valores devidos a FINAME BANCO BRADESCO CONTRATO 6002485 totalizando R\$ 76.986,00;
- b) A entidade possui de valores devidos a (-) JUROS A APROPRIAR totalizando R\$ (-)27.636,00;
- b) A entidade possui de valores devidos a FORNECEDORES totalizando R\$ 3.193.238,37;
- c) A entidade possui de valores devidos de IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER, pagas sobre o faturamento da entidade, decorrente de suas operações totalizando R\$ 868,65;
- e) A entidade possui de valores devidos de IRRF A RECOLHER, pagas sobre o faturamento da entidade, decorrente de suas operações totalizando R\$ 983,39;
- f) A entidade possui de valores devidos de SIMPLES NACIONAL A RECOLHER, pagas sobre o faturamento da entidade, decorrente de suas operações totalizando R\$ 23.971,04;
- g) A entidade possui de valores devidos de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RECOLHER, pagas sobre o faturamento da entidade, decorrente de suas operações totalizando R\$ 337,11;
- g) A entidade possui de valores devidos de SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR, pagas aos empregados devidamente registrados e a serviço da entidade totalizando R\$ 43.623,71;
- h) A entidade possui de valores devidos de PRO LABORE A PAGAR, pagos aos sócios totalizando R\$ 4.131,46;
- i) A entidade possui de valores devidos de INSS A RECOLHER, devidos sobre a remuneração paga aos empregados devidamente registrados e a serviço da entidade, totalizando R\$ 24.264,44;
- j) A entidade possui de valores devidos de FGTS A RECOLHER, devidos sobre a remuneração paga aos empregados devidamente registrados e a serviço da entidade, totalizando R\$ 5.591,43;
- k) A entidade possui de valores devidos de ADIANTAMENTO DE CLIENTES, totalizando R\$ 353.196,22.

16. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, a concepção terá por base o prazo desse ciclo.

A entidade não apresentou movimentações no período em seus PASSIVOS NÃO CIRCULANTES.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/10/2020

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

81
0023
04/04/2019
16:54:35

000216

17. PATRIMONIO LIQUIDO

É a representação da riqueza efetiva da empresa. Nesse grupo, são reunidas informações como o valor que foi investido no negócio, os lucros que foram gerados e estão aguardando a distribuição entre os sócios/acionistas e reservas de valores. O cálculo do patrimônio líquido é dado pela diferença entre os ativos e o passivo. A fórmula do patrimônio líquido corresponde ao ativo menos o passivo.

As quotas do CAPITAL SOCIAL estão divididas da seguinte forma:

- a) Sócio MARIANE LEIER DAGOSTINI totalizam 74% , representado pelo valor de R\$ 74.000,00;
- c) Sócio LUIZ CARLOS COSTA totalizam 0,01%, representado pelo valor de R\$ 1.000,00;
- d) Sócio ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI totalizam 25% , representado pelo valor de R\$ 25.000,00;

O patrimônio líquido consiste no valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos realizados, o patrimônio líquido da entidade ao final do período totaliza R\$ 512.889,52.

- a) A entidade possui em seu CAPITAL SOCIAL o valor de R\$ 100.000,00;
- b) A entidade possui LUCROS ACUMULADOS no valor de R\$ 412.889,52.

18. DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (DLPA)

A elaboração da demonstração das mutações do Patrimônio Líquido é facultativa e, de acordo com o artigo 186, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados poderá ser incluída nesta demonstração. O Pronunciamento Conceitual Básico do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) preceitua como parte integrante das demonstrações contábeis.

Por ser uma demonstração mais completa e abrangente, uma vez que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro, observa-se, anualmente, em virtude desse aspecto positivo, que a maioria das empresas opta pela sua elaboração.

Neste procedimento não tem como propósito elucidar as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e sim a sistemática de elaboração da DMP, como base a NBC T 3.5 que trata.

19. DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Assim como a Demonstração de Resultados de Exercícios, a DFC é uma demonstração dinâmica e deve ser incluída no balanço patrimonial. A DFC passou a ser de apresentação obrigatória para todas as sociedades de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Dou fé

12/02/2020.

D

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

82
0023
04/04/2019
16:54:35

000217

Esta obrigatoriedade vigora desde 01/01/2008, por força da Lei 11.638/2007, e desta forma torna-se mais um importante relatório para a tomada de decisões gerenciais.

A Deliberação CVM 547/2008 aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 03, que trata da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Para as Pequenas e Médias Empresas (PMEs), a DFC também é de elaboração obrigatória, conforme item 3.17 (e) da NBC TG 1000. Portanto, independentemente do tipo societário adotado, as entidades devem apresentar o referido demonstrativo, pelo menos anualmente, por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras ("balanço").

O VALOR DAS DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERIODO TOTALIZOU R\$27.021,90;
O VALOR DAS DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERIODO TOTALIZOU R\$ 2.163,29.

20. DEMONSTRACAO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA)

O Financial Accounting Standards Board (FASB) estabeleceu, em junho de 1997, os padrões de relatório e divulgação dos resultados abrangentes e seus componentes como um dos itens que integram o conjunto de demonstrações financeiras. O conceito de resultados abrangentes (comprehensive income) foi introduzido pela publicação do FASB Concepts nº 3 – Elements of Financial Statements of Business Enterprises.

No entanto este conceito passou a ser discutido no Brasil somente em setembro de 2009, quando o CPC – Comitê de Pronunciamento Contábil aprovou o Pronunciamento Técnico nº 26, que regulamenta dentre outras demonstrações, a Demonstração do Resultado Abrangente.

De acordo com a Resolução CFC nº 1.185/09 e o CPC 26 a demonstração do resultado abrangente é obrigatória, mesmo não sendo prevista na Lei nº 6.404/76.

O normativo internacional define o resultado abrangente como "uma alteração no patrimônio líquido de uma sociedade durante um período, decorrente de transações e outros eventos e circunstâncias não originadas dos sócios. Isso inclui todas as mudanças no patrimônio durante o período, exceto aquelas resultantes de investimentos dos sócios e distribuições aos sócios".

A demonstração de resultados abrangentes é uma importante ferramenta de análise gerencial, pois, respeitando o princípio de competência de exercícios, atualiza o capital próprio dos sócios, através do registro no patrimônio líquido (e não no resultado) das receitas e despesas incorridas, porém de realização financeira "incerta", uma vez que decorrem de investimentos de longo prazo, sem data prevista de resgate ou outra forma de alienação.

Na prática o resultado abrangente visa apresentar os ajustes efetuados no Patrimônio Líquido como se fosse um lucro da empresa, por exemplo, a conta ajuste da avaliação patrimonial, registra as modificações de ativos e passivos a valor justo, que pelo princípio da competência não entram na DRE, no entanto, no lucro abrangente estas variações serão computadas, a fim de apresentar o lucro o mais próximo da realidade econômica da empresa.

O CPC 26, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade estabelece que o lucro abrangente seja calculado a partir do lucro líquido apurado na DRE, assim a demonstração do resultado abrangente deve, no mínimo, incluir as seguintes rubricas: Resultado líquido do período; Cada item dos outros resultados abrangentes classificados conforme sua natureza; Parcela dos outros resultados abrangentes de empresas investidas reconhecida por meio do método de equivalência patrimonial; e Resultado abrangente do período.

21. COEFICIENTES

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020

R

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

83
0023
04/04/2019
16:54:35

Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. A capacidade de pagamento de uma empresa é calculada por meio de um quociente que relaciona os valores de seu ativo com os valores de seu passivo.

Todas as informações necessárias para calcular um índice de liquidez estão disponível no balanço patrimonial da companhia.

Em regra geral, a solvência de uma empresa depende de um bom controle de seus fluxo de caixa e ciclo financeiro, além de suas capacidades de gerar lucro e de desenhar boas estratégias de financiamento e de investimento.

Como regra geral, a leitura dos índices de liquidez é feita da seguinte maneira:

- Índice de liquidez maior do que 1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações.
- Índice de liquidez igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar.
- Índice de liquidez menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes.

Tipos de índices de liquidez

A contabilidade trabalha com quatro diferentes tipos de índices de liquidez: índice de liquidez corrente, índice de liquidez seca, índice de liquidez geral e índice de liquidez imediata. Cada um possui uma definição e um uso diferente.

Os dois primeiros conceitos referem-se à capacidade de pagamento a curto prazo de uma empresa, e o índice de liquidez geral serve para medir essa capacidade no longo prazo. Já o imediato, como o próprio nome diz, tem relação com os valores que a companhia poderia dispor imediatamente para pagar suas dívidas.

Confira abaixo o significado e as particularidades de cada um desses índices e saiba como calcular cada um.

Índice de liquidez corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

O índice de liquidez corrente é calculado dividindo-se o ativo circulante da empresa (seus direitos de curto prazo, como o dinheiro em caixa e os estoques) pelo passivo circulante (as dívidas a curto prazo, como empréstimos, impostos, pagamentos a fornecedores etc).

- A empresa apresentou índice de liquidez corrente no período de 0.62.

Índice de liquidez seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo ainda que não consiga vender nada do que tem estocado.

Como é mais rigoroso no cálculo do ativo, o índice de liquidez seca é menor do que a liquidez

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/10/2020

Empresa:
CNPJ:

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
01.620.769/0001-75

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

84
0023
04/04/2019
16:54:35

corrente.

- A empresa apresentou índice de liquidez seca no período de 0.09.

Índice de liquidez geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo. Essas duas contas também podem ser obtidas no balanço patrimonial.

Sozinho, o índice de liquidez geral não possui tanta utilidade quanto os anteriores. Isso porque a empresa pode, por exemplo, ter feito um financiamento longo para investir em sua modernização, e os recursos para quitar essa dívida chegarão paulatinamente ao longo dos anos, não sendo necessários agora.

No entanto, a análise de uma série histórica da liquidez geral poderá demonstrar se a companhia está ganhando ou perdendo capacidade de pagamento.

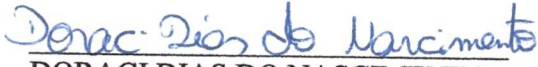
- A empresa apresentou índice de liquidez geral no período de 0.6.

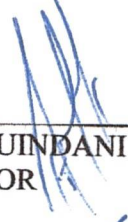
Índice de Solvência Geral

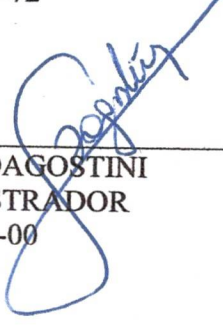
O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

- A empresa apresentou índice de solvência geral no período de 0.60.


MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 394.925.839-68


DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 057819/O-1
CPF: 913.815.689-04


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72


LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

000220

Livro Diário

Número: 24

Folha: 85

Contém este livro 85 folhas numeradas do No. 1 ao 85 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servem de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Ramo: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

Endereço: Rodovia PR 483 , 932

Complemento

Bairro: MARRECAS

Município: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 01.620.769/0001-75

Inscrição Estadual.....: 9035053899

Registro na junta.....: 4120356871 Data registro: 24/07/1998

Inscrição Municipal.....: 60755

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/02/2020

FRANCISCO BELTRAO, 01/04/2019

Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
394.925.839-68

Altair Raimundo Guindani
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.944.139-72

Luiz Carlos Dagostini
LUIZ CARLOS DAGOSTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.527.709-00

Doraci Dias do Nascimento

DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05781901
CPF: 913.815.689-04



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

A comprovação da boa situação financeira da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 01.620.769/0001-75, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = **Ativo Total**

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

SG = R\$ 4.215.676,69

R\$3.702.787,17+0,00

SG = 1,14

Portanto a empresa apresenta índice de solvência favorável.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.

Recapadora Pindal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72

Sócio-Administrador

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod.PR 483, 932 – Marrecas

CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná

e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA

Rod. PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 339, Pato Branco – Pr. Inscrita no CNPJ sob nº 77.472.371/0001-09. Declara para os devidos fins que adquiriu recapagens de pneus da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual sob nº 901.25595-40, estabelecida na Rod. Pr. 180 km 04, s/n, Bairro Agua Branca – Francisco Beltrão – PR, e recomenda para as demais empresas privadas e públicas à aquisição do produto: **“recapagens de pneus”** de ótima qualidade, oferecendo garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal dos pneus que deverão ser de primeira linha de montagem.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.



CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Av. Luiz Antonio Faeo, 2332-Cep 85601-271
Fone: (46) 3523 3404 - FAX (46) 3524 8852
Francisco Beltrão - PR
www.cattanisul.com.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 77.472.371/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 339

Pato Branco – Paraná

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Av. Luiz Antonio Faeo, 2332-Cep 85601-271
Fone: (46) 3523 3404 - FAX (46) 3524 8852
Francisco Beltrão - PR
www.cattanisul.com.br



PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAPNúmero do Protocolo
14.111.975-3Número do Documento
112141-R1Validade da Licença
06/06/2020

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.111.975-3, concede RLO - Renovação da Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CNPJ 01.620.769/0001-75	Nome/Razão Social RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
RG/inscrição Estadual	Logradouro e Número Rodovia PR-483, km 1,5
Cidade Marrecoas	Município / UF Francisco Beltrão/PR
	CEP 85.601-195

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Outros empreendimentos de prestação de serviços	Porto Pequeno
Atividade Específica Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
Detalhes da Atividade recuperação de áreas	
Coordenadas UTM (E-N) 295736,2 - 7110258,8	Logradouro e Número ROD PR 180 KM 04, S/N
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Município / UF Francisco Beltrão/PR
	CEP 85.601-000

3 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO		Quantidade	Tipo de Armazenamento		
Código e Descrição Resíduo		4.000,00 kg	null		
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Código e Descrição Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,03	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.3 EFLUENTE LÍQUIDOS					
Código e Descrição Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,05	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --
3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas		Quant/Dia 50,00 kg	Destino Final Reciclagem externa		

Obs: as informações dos resíduos 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4 - CONDIÇÕES**
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CIMA. 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de atas anteriores do licenciamento ambiental.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 80/19 - Artigo 1º § 2º.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Cortidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
 - Estritamente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

08 de 18/07/2001

FRANCISCO PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Francisco Beltrão, 06 de Junho de 2016

Cópia dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

DIRCEU ABATTI
RG 312.593-8
Cidade Regional
IAP - Francisco Beltrão



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 004746/2018

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)**Status**

Ativo

Concessão

06/09/2018

Validade

06/08/2022

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

ROD PR 483, 932 KM 1.5 Cep:85601195 | MARRECAS - FRANCISCO BELTRAO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1288 - RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

(mailto:RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM)

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
06/09/2018	Incluido	FAMILIA A		000225 FAMILIA A
06/09/2018	Incluido	FAMILIA B		FAMILIA B
06/09/2018	Incluido	FAMILIA C		FAMILIA C

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Handwritten signature and initials in blue ink.

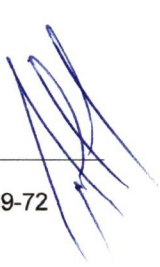
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador da carteira de identidade nº 4.393.097-4 e do CPF nº 619.944.139-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.



ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

RECAPADORA PARDAL LTDA - FPP

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 5/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.



ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

RECAPADORA PARDAL LTDA - FPP

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 5/2020
Prezado Senhor,

A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, com sede à ROD PR 483 nº 932, CEP 85.601-195, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75 por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com**RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**




Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01620769000175
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01620769000175!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.620.769/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:11 do dia 12/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: VQ0L120220093011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 483 KM 1,5 932 - MARRECA S - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195
Inscrição Estadual: 9035053899 E-mail: recapadorapardal@gmail.com
Contador: DORACIAS DO NASCIMENTO RG: 43930974 Telefone: 4635241288 Fax: 4635249591
CPF: 619.944.139-72
Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Endereço representante: TRAVESSA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341
E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR Conta: 35898-3
Telefone representante: 4635241288
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Cidade	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	--------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

RECUPADORA PARDAL LTDA - EPP

000232

5

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 5/2020
Prezado Senhor,

A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, com sede à ROD PR 483 nº 932 Bairro Marrecas CEP 85.601-195, cidade de FRANCISCO BELTRÃO Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

RECAPADORA PARDAL LTDA - FP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor: RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
Endereço: AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147
Inscrição Estadual: 9028208178 Contador: SERGIO CAPRA
Representante: ANDERSON ROCKEMBACH RG: 133153454 CPF: 015.061.349-04
Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
E-mail representante: mmarrecas@wh.com.br
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342- - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR Conta: 744001-4 Data de abertura: 01/08/2003
Telefone: (46)3524-1266 Fax: (46)3524-1266 E-mail: recapadoramarrecas@hotmail.com
Telefone contador: (46)3211-2800 Telefone representante: (46)99912-9901

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001										
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	352,73	RAYTAK		350,00	2.100,00		
002	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	336,67	RAYTAK		330,00	1.980,00		
003	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	173,40	RAYTAK		170,00	3.400,00		
004	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	SERV	174,64	RAYTAK		170,00	3.400,00		
005	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	UNID	342,51	RAYTAK		340,00	6.800,00		
006	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	UNID	343,07	RAYTAK		340,00	6.800,00		
007	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.351,40	BOREX		1.345,00	29.590,00		
008	Recapagens de pneus 1400 x 24	30,00	SERV	1.328,83	BOREX		1.320,00	39.600,00		
009	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	260,84	BOREX		255,00	4.080,00		
010	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	240,31	BOREX		235,00	4.230,00		
011	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	331,12	BOREX		325,00	13.000,00		
012	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	437,31	BOREX		430,00	8.600,00		
013	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	404,41	BOREX		400,00	8.000,00		
014	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	436,40	BOREX		430,00	8.600,00		
015	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	2.177,52	BOREX		2.170,00	21.700,00		
016	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	470,20	BOREX		465,00	12.090,00		
017	Recapagens de pneus 19.5 R 24	16,00	UNID	1.660,74			0,00	0,00		
018	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	20,00	UNID	749,37	BOREX		745,00	14.900,00		
019	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	12,00	UNID	395,00	BOREX		390,00	4.680,00		
020	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	581,67	BOREX		575,00	4.600,00		
021	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	26,00	UNID	481,73	BOREX		475,00	12.350,00		
022	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	2.093,33			0,00	0,00		
023	Recapagens de pneus 17.5 R 25	30,00	UNID	1.611,10	BOREX		1.605,00	48.150,00		
024	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	146,08	BOREX		145,00	2.900,00		
025	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	150,16	BOREX		150,00	1.800,00		
026	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	143,64	BOREX		143,00	2.860,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :								266.210,00		
TOTAL DA PROPOSTA :								266.210,00		

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 5/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 Fornecedor: RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
Endereço: AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147
Inscrição Estadual: 9028208178 Contador: SERGIO CAFFRA E-mail: recapadoramarrecas@hotmail.com
Representante: ANDERSON ROCKEMBACH CPF: 015.061.349-04 RG: 133153454
Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
E-mail representante: rmarrecas@wln.com.br Contato: 744001-4
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46)3524-1266 Fax: (46)3524-1266 Celular: (46)99912-9909
Telefone contador: (46)3211-2800
Telefone representante: (46)99912-9901
Data de abertura: 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

000235

Recapadora Marrecas

Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

00026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

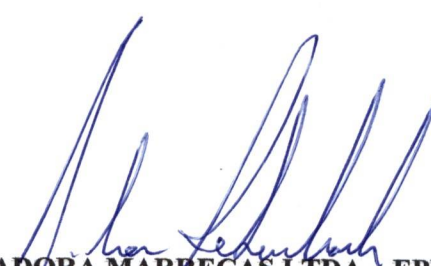
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 5/2020

Prezado Senhor,

A empresa. RECAPADORA MARRECCAS LTDA –EPP, inscrito no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, com sede à Avenida Natalino Faust nº 610, Bairro Luther King, CEP: 85.605-147, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão - PR, 28 de janeiro de 2020.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

「05.689.415/0001-38」
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná」

A U T O R I Z A D A

MARANGONI



Município de Manfrinópolis - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 5/2020

000237

Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rec

Lote: 0001	Item: 0001	Vulcanização de pneus 18.4 x 34		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPALVIPAL		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	340,00				
	1	330,00				
	2	322,00				
	3	318,00				
	4	310,00				
	5	310,00				
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		RAYTAK		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	350,00				
	1	335,00				
	2	325,00				
	3	320,00				
	4	315,00				
Lote: 0001	Item: 0002	Vulcanização de pneus 16.9 x 30		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPALVIPAL		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	320,00				
	1	308,00				
	2	303,00				
	3	300,00				
	4	300,00				
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		RAYTAK		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	330,00				
	1	310,00				
	2	305,00				
	3	301,00				
Lote: 0001	Item: 0003	Vulcanização de pneus 900 x 20		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		RAYTAK		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	170,00				
	1	158,00				
	2	153,00				
	3	149,00				
	4	145,00				
	5	145,00				
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPALVIPAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	160,00				
	1	155,00				
	2	150,00				
	3	148,00				
Lote: 0001	Item: 0004	Vulcanização de pneus 1000 x 20		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		RAYTAK		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	170,00				
	1	159,00				
	2	153,00				
	3	145,00				
	4	140,00				
	5	140,00				
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPALVIPAL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	160,00				
	1	155,00				
	2	150,00				
	3	143,00				
Lote: 0001	Item: 0005	Vulcanização de pneus 1400 x 24		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPALVIPAL		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	330,00				
	1	323,00				
	2	318,00				
	3	313,00				



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2020

000238

Equipamento

Página 2

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rec

	4	305,00					
	5	300,00					
	6	300,00					
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	RAYTAK				Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		340,00					
1		325,00					
2		320,00					
3		315,00					
4		310,00					
5		302,00					
Lote: 0001	Item: 0006	Vulcanização de pneus 1300 x 24	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00		
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL				Vencedor
Rodada		Valor					
Lance Inicial		330,00					
1		315,00					
2		305,00					
3		300,00					
4		300,00					
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	RAYTAK				Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		340,00					
1		320,00					
2		310,00					
3		302,00					
Lote: 0001	Item: 0007	Recapagens de pneus 1300 x 24	Marca/Modelo:	Quantidade:	22,00		
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL				Vencedor
Rodada		Valor					
Lance Inicial		1.300,00					
1		1.285,00					
2		1.278,00					
3		1.268,00					
4		1.258,00					
5		1.253,00					
6		1.250,00					
7		1.250,00					
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	BOREX				Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		1.345,00					
1		1.290,00					
2		1.280,00					
3		1.270,00					
4		1.260,00					
5		1.255,00					
6		1.251,00					
Lote: 0001	Item: 0008	Recapagens de pneus 1400 x 24	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00		
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL				Vencedor
Rodada		Valor					
Lance Inicial		1.300,00					
1		1.285,00					
2		1.275,00					
3		1.268,00					
4		1.260,00					
5		1.260,00					
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	BOREX				Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		1.320,00					
1		1.290,00					
2		1.280,00					
3		1.270,00					
4		1.265,00					
Lote: 0001	Item: 0009	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00		
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL				Vencedor
Rodada		Valor					
Lance Inicial		250,00					
1		245,00					
2		240,00					



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2020

000239

Equipiano

Página 3

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rec

3	240,00				
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	255,00				
1	248,00				
2	242,00				
Lote: 0001	Item: 0010	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	230,00				
1	223,00				
2	223,00				
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	235,00				
1	225,00				
Lote: 0001	Item: 0011	Recapagens de pneus 215/75 x 17,5 liso a frio	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	320,00				
1	312,00				
2	308,00				
3	305,00				
4	305,00				
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	325,00				
1	315,00				
2	310,00				
3	307,00				
Lote: 0001	Item: 0012	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	430,00				
1	418,00				
2	412,00				
3	408,00				
4	400,00				
5	400,00				
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	420,00				
1	415,00				
2	410,00				
3	405,00				
Lote: 0001	Item: 0013	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	400,00				
1	388,00				
2	383,00				
3	380,00				
4	380,00				
Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	390,00				
1	385,00				
2	381,00				
Lote: 0001	Item: 0014	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	430,00				
1	419,00				
2	414,00				
3	408,00				
4	400,00				



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2020

000240

Equipamento

Página:4

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rec

5	400,00			
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL/VIPAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	420,00			
1	415,00			
2	410,00			
3	405,00			

Lote: 0001	Item: 0015	Recapagens de pneus 18.4 x 34	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL/VIPAL		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.080,00				
1	2.060,00				
2	2.045,00				
3	2.035,00				
4	2.020,00				
5	2.020,00				
Fornecedor 20863	RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP	BOREX		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.170,00				
1	2.070,00				
2	2.050,00				
3	2.040,00				
4	2.025,00				

Lote: 0001	Item: 0016	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	Marca/Modelo:	Quantidade:	26,00
Fornecedor 20863	RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP	BOREX		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	465,00				
1	454,00				
2	450,00				
3	445,00				
4	440,00				
5	440,00				
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL/VIPAL		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	455,00				
1	451,00				
2	448,00				
3	442,00				

Lote: 0001	Item: 0017	Recapagens de pneus 19.5 R 24	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL/VIPAL		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.590,00				
1	1.570,00				
2	1.570,00				

Lote: 0001	Item: 0018	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL/VIPAL		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	730,00				
1	710,00				
2	700,00				
3	700,00				
Fornecedor 20863	RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP	BOREX		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	745,00				
1	720,00				
2	705,00				

Lote: 0001	Item: 0019	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL/VIPAL		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	375,00				
1	365,00				
2	358,00				
3	350,00				
4	350,00				
Fornecedor 20863	RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP	BOREX		Declinou	
Rodada	Valor				



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2020

000241

Equipamento

Página 5

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rec

Lance Inicial		390,00			
1		370,00			
2		360,00			
3		355,00			
Lote: 0001	Item: 0020	Recapagens de pneus 1100 R 22		Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPAL/VIPAL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	570,00			
	1	560,00			
	2	550,00			
	3	540,00			
	4	532,00			
	5	532,00			
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		BOREX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	575,00			
	1	565,00			
	2	555,00			
	3	545,00			
	4	535,00			
Lote: 0001	Item: 0021	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5		Marca/Modelo:	Quantidade: 26,00
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		BOREX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	475,00			
	1	467,00			
	2	463,00			
	3	459,00			
	4	455,00			
	5	450,00			
	6	450,00			
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPAL/VIPAL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	469,00			
	1	465,00			
	2	460,00			
	3	457,00			
	4	453,00			
Lote: 0001	Item: 0022	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30		Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPAL/VIPAL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2.000,00			
	1	1.990,00			
	2	1.990,00			
Lote: 0001	Item: 0023	Recapagens de pneus 17.5 R 25		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPAL/VIPAL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.510,00			
	1	1.495,00			
	2	1.485,00			
	3	1.485,00			
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		BOREX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.605,00			
	1	1.500,00			
	2	1.490,00			
Lote: 0001	Item: 0024	Recapagens de pneus 175 R 13		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor 1177	RECAPADORA PARDAL LTDA		VIPAL/VIPAL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	140,00			
	1	132,00			
	2	132,00			
	Fornecedor 20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP		BOREX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	145,00			
	1	135,00			
Lote: 0001	Item: 0025	Recapagens de pneus 175 R 14		Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00



Município de Manfrinópolis - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 5/2020

000242

Equipiano

Página:6

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e rec

Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,00		
1		138,00		
2		138,00		
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		150,00		
1		140,00		

Lote: 0001 Item: 0026 Recapagens de pneus 165 R13 Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPALVIPAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		140,00		
1		133,00		
2		133,00		
Fornecedor	20863	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	BOREX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		143,00		
1		135,00		

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
ANDERSON ROCKEMBACH

RECAPADORA PARDAL LTDA
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20863-9 RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP Email: RECAPADORA MARREAS@HOTMAIL.COM Representante: 21000-5 ANDERSON ROCKEMBACH CNPJ: 05.689.415/0001-38 Telefone: (46)3524-1266 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
003	2112 Vulcanização de pneus 900 x 20	UNI	20,00	Classificado	RAYTAK		145,00	52.440,00	*
004	2113 Vulcanização de pneus 1000 x 20	SE	20,00	Classificado	RAYTAK		140,00	2.900,00	*
012	2121 Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	UNI	20,00	Classificado	BOREX		400,00	8.000,00	*
013	2122 Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	UNI	20,00	Classificado	BOREX		380,00	7.600,00	*
014	2123 Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNI	20,00	Classificado	BOREX		400,00	8.000,00	*
016	2125 Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	UNI	26,00	Classificado	BOREX		440,00	11.440,00	*
021	3164 Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	UNI	26,00	Classificado	BOREX		450,00	11.700,00	*
Fornecedor: 1177-1 RECAPADORA PARDAL LTDA Email: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM Representante: 20672-9 ALTAR RAIMUNDO GUINDANI CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: 4635241288 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	2110 Vulcanização de pneus 18.4 x 34	UNI	6,00	Classificado	VIPAL		310,00	1.860,00	*
002	2111 Vulcanização de pneus 16.9 x 30	UNI	6,00	Classificado	VIPAL		300,00	1.800,00	*
005	2114 Vulcanização de pneus 1400 x 24	UNI	20,00	Classificado	VIPAL		300,00	6.000,00	*
006	2115 Vulcanização de pneus 1300 x 24	UNI	20,00	Classificado	VIPAL		300,00	6.000,00	*
007	2116 Recapagens de pneus 1300 x 24	SE	22,00	Classificado	VIPAL		1.250,00	27.500,00	*
008	2117 Recapagens de pneus 1400 x 24	UNI	30,00	Classificado	VIPAL		1.260,00	37.800,00	*
009	2118 Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	UNI	16,00	Classificado	VIPAL		240,00	3.840,00	*
010	2119 Recapagens de pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	UNI	18,00	Classificado	VIPAL		223,00	4.014,00	*
011	2120 Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	UNI	40,00	Classificado	VIPAL		305,00	12.200,00	*
015	2124 Recapagens de pneus 18.4 x 34	UNI	10,00	Classificado	VIPAL		2.020,00	20.200,00	*
017	3160 Recapagens de pneus 19.5 R 24	UNI	16,00	Classificado	VIPAL		1.570,00	25.120,00	*
018	3161 Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	UNI	20,00	Classificado	VIPAL		700,00	14.000,00	*
019	3162 Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	UNI	12,00	Classificado	VIPAL		350,00	4.200,00	*
020	3163 Recapagens de pneus 1100 R 22	UNI	8,00	Classificado	VIPAL		532,00	4.256,00	*
022	3165 Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	UNI	8,00	Classificado	VIPAL		1.990,00	15.920,00	*
023	3166 Recapagens de pneus 17.5 R 25	UNI	30,00	Classificado	VIPAL		1.485,00	44.550,00	*
024	3167 Recapagens de pneus 175 R 13	UNI	20,00	Classificado	VIPAL		132,00	2.640,00	*
025	3168 Recapagens de pneus 175 R 14	UNI	12,00	Classificado	VIPAL		138,00	1.656,00	*
026	3169 Recapagens de pneus 165 R 13	UNI	20,00	Classificado	VIPAL		133,00	2.660,00	*



Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2020

Página:2

Escrupular

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL: 288.656,00									

000244

12/02/2020 09:20:43

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 5 –2020.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal.

Aos **doze dias de fevereiro de 2020**, às **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP	05.689.415/0001-38	ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	60	12 Meses
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	619.944.139-72	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, RECAPADORA PARDAL LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000246

ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK		UNID	20,00	145,00	2.900,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK		SERV	20,00	140,00	2.800,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX		UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX		UNID	20,00	380,00	7.600,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX		UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX		UNID	26,00	440,00	11.440,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	BOREX		UNID	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL								52.440,00
RECAPADORA PARDAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	VIPAL	UNID	6,00	310,00	1.860,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	VIPAL	UNID	6,00	300,00	1.800,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	VIPAL	UNID	22,00	1.250,00	27.500,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	VIPAL	SERV	30,00	1.260,00	37.800,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	VIPAL	UNID	16,00	240,00	3.840,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	VIPAL	UNID	18,00	223,00	4.014,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	VIPAL	UNID	40,00	305,00	12.200,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	VIPAL	UNID	10,00	2.020,00	20.200,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	VIPAL	UNID	16,00	1.570,00	25.120,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	VIPAL	UNID	20,00	700,00	14.000,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	VIPAL	UNID	12,00	350,00	4.200,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	VIPAL	UNID	8,00	532,00	4.256,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R	VIPAL	VIPAL	UNID	8,00	1.990,00	15.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000247

		15.30						
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	VIPAL	UNID	30,00	1.485,00	44.550,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	VIPAL	UNID	20,00	132,00	2.640,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	VIPAL	UNID	12,00	138,00	1.656,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	VIPAL	UNID	20,00	133,00	2.660,00
TOTAL								236.216,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:42, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP


RECAPADORA PARDAL LTDA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000248

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 005/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000249

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000250

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000251

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000252

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor das Empresas RECAPADORA MARRECA LTDA e RECAPADORA PARDAL LTDA.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 005/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 13 de fevereiro de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

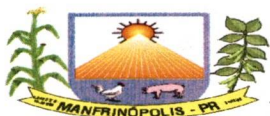
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 5/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2020 referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	145,00	2.900,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	140,00	2.800,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	380,00	7.600,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	BOREX	UNID	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL							52.440,00
RECAPADORA PARDAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	310,00	1.860,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	300,00	1.800,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.250,00	27.500,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.260,00	37.800,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	240,00	3.840,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	223,00	4.014,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	305,00	12.200,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	2.020,00	20.200,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.570,00	25.120,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	700,00	14.000,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	350,00	4.200,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	532,00	4.256,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.990,00	15.920,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.485,00	44.550,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	132,00	2.640,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	138,00	1.656,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	133,00	2.660,00
TOTAL							236.216,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2020 datada de 12/02/2020.



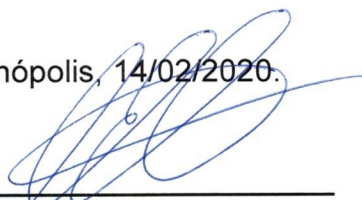
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000254

A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1667 Pág.: 3A
Data: 15 / 02 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1930 Pág.: 417/418
Data: 17 / 02 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 09/2020 - Contrato Nº.: 4/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ANTONIO IVO DE OLIVEIRA
 Valor.: 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais)
 Vigência.: Início: 13/02/2020 Término: 12/02/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
 Recursos.:
 Dotação.:
 Objeto.: TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO E DE TRABALHADORES PARA O ANO 2019.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2020

Aditivo Nº.: 10/2020 - Contrato Nº.: 5/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: CELANTE E MINGOTTI TRANSPORTES LTDA - ME
 Valor.: 25.725,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)
 Vigência.: Início: 13/02/2020 Término: 12/02/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
 Recursos.:
 Dotação.:
 Objeto.: TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO E DE TRABALHADORES PARA O ANO 2019.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2020

Aditivo Nº.: 011/2020 - Contrato Nº.: 6/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ILDO E GARLET
 Valor.: 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)
 Vigência.: Início: 13/02/2020 Término: 12/02/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
 Recursos.:
 Dotação.:
 Objeto.: TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO E DE TRABALHADORES PARA O ANO 2019.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2020

Aditivo Nº.: 012/2020 - Contrato Nº.: 7/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: KAUDAI TRANSPORTES LTDA
 Valor.: 42.245,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 13/02/2020 Término: 12/02/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
 Recursos.:
 Dotação.:
 Objeto.: TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO E DE TRABALHADORES PARA O ANO 2019.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2020

Aditivo Nº.: 013/2020 - Contrato Nº.: 8/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: VALDIR B DA ROSA
 Valor.: 17.675,00 (dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 13/02/2020 Término: 12/02/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
 Recursos.:
 Dotação.:
 Objeto.: TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO E DE TRABALHADORES PARA O ANO 2019.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2020

Aditivo Nº.: 014/2020 - Contrato Nº.: 62/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: NEYLOR FRANCISCO SANTIN - ME
 Valor.: 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 13/02/2020 Término: 12/03/2020
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
 Recursos.:
 Dotação.:
 Objeto.: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Odontológicos para a confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender ao programa de saúde bucal desenvolvido pelo departamento municipal de saúde.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2020 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora CLAUDETE LUCIA SCALCO LANZA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com início em 03/02/2020 e término 15/12/2020.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 2/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018. RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2020 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Lote/Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODOR, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	L	4.000,00	4,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2020 datada de 10/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/02/2020.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2020 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora DAYANE DE MORAIS CONTE, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com início em 03/02/2020 e término 15/12/2020.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2020 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora GILVANA LOFF CENCI, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com início em 03/02/2020 e término 15/12/2020.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias ao servidor HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com início em 03/02/2020 e término 15/12/2020.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2020 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora IEDA BELINI, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com início em 03/02/2020 e término 15/12/2020.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 5/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 5/2020 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

RECAPADORA MARRECS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTA K	UNID	20,00	145,00	2.900,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTA K	SERV	20,00	140,00	2.800,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	380,00	7.600,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	28,00	440,00	11.440,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	BOREX	UNID	28,00	450,00	11.700,00
TOTAL							52.440,00

RECAPADORA PAROAL LTDA							52.440,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	310,00	1.860,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	8,00	300,00	1.800,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.250,00	27.500,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.260,00	37.800,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	240,00	3.840,00
1	10	Recapagens de pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	223,00	4.014,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	305,00	12.200,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	2.020,00	20.200,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.570,00	25.120,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	700,00	14.000,00
1	19	Recapagens de pneus 235/75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	350,00	4.200,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	532,00	4.256,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.990,00	15.920,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.485,00	44.550,00
1	24	Recapagens de pneus 17.5 R 13	VIPAL	UNID	20,00	132,00	2.640,00
1	25	Recapagens de pneus 17.5 R 14	VIPAL	UNID	12,00	138,00	1.656,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R 13	VIPAL	UNID	20,00	133,00	2.660,00
TOTAL							236.210,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 5/2020 datada de 12/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 4/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 4/2020 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, em favor das empresas conforme abaixo:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES						
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	10 Bolsas de Estágio Educação de Nível Superior	MES	12,00	11.337,05	136.044,60
TOTAL						136.044,60

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 4/2020 datada de 11/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2020.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

RILDO LIMA DOS SANTOS

Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EBA537C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	300	14,80	4.440,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	400	22,20	8.880,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	200	33,90	6.780,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	53,30	13.325,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	150	85,50	12.825,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	500	6,70	3.350,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	9,99	2.497,50
Total.....						R\$52.097,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá fazer a entrega do objeto solicitado em local determinado pela secretaria solicitante através de ordem de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO

Botelho & Botelho Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC7AC7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 05-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 5/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 5/2020 referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

RECAPADORA MARREAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	145,00	2.900,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	140,00	2.800,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	380,00	7.600,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	BOREX	UNID	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL							52.440,00
RECAPADORA PARDAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	310,00	1.860,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	300,00	1.800,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.250,00	27.500,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.260,00	37.800,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	240,00	3.840,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	223,00	4.014,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	305,00	12.200,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	2.020,00	20.200,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.570,00	25.120,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	700,00	14.000,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	350,00	4.200,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	532,00	4.256,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.990,00	15.920,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.485,00	44.550,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	132,00	2.640,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	138,00	1.656,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	133,00	2.660,00
TOTAL							236.216,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2020 datada de 12/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6542799A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 18/2020
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 09/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	MATR.	1012015
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ESPORTES	LOTAÇÃO: ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				VEÍCULO:	
EFETIVO	X	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	GOL	
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:	
OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	AUZ 5788	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/02/2020	14/02/2020	CAMPO ERÉ	SC	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO DPTO DE ESPORTE	01

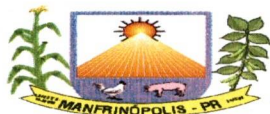
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Fevereiro 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CB88CA5



Contrato de prestação de serviços nº 8/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.415/0001-38**, Com sede à AVENIDA NATALINO FAUST, 610 TERREO - CEP: 85605147 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ANDERSON ROCKEMBACH**, Portador da Cédula de Identidade nº **133153454** e do CPF nº **015.061.349-04**, RUA SERGIPE, 1450 - CEP: 85601040 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº5 /2020.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	145,00	2.900,00
Lote 01	4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	140,00	2.800,00
Lote 01	12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
Lote 01	13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	380,00	7.600,00
Lote 01	14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	400,00	8.000,00
Lote 01	16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
Lote 01	21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	BOREX	UNID	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL								52.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 5/2020 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados parceladamente a partir da assinatura do contrato, de **14/02/2020 até 13/02/2025** conforme previsto no edital de licitação, podendo ser por iguais períodos até o prazo de 60 meses que é o prazo de vigência do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou



Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada



pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

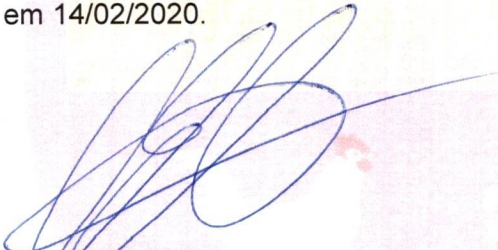
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 14/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


RECAPADORA MARRECA LTDA -EPP
ANDERSON ROCKEMBACH
01506134904


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP. CNPJ: 05.689.415/0001-38

VALOR CONTRATADO: 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

LEI EST Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1667 Pág.: 5A
Data: 15 / 02 / 2020.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1950 Pág.: 146
Data: 17 / 02 / 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de latitude, longitude e altitude; - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.			SERV	530.00	33.00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2020**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domésticos; - Média de 13.700 habitantes; - Média de 4.620 domicílios; - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6.00	95.000,00	570.000,00
TOTAL								570.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhos

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA
CNPJ: 14.346.160/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	Curso de formação continuada sobre método das boquinhos certificação com carga horária de 8 horas, a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020		1,00	4.664,00
2	1	Jogo boca Certa		1,00	94,00
2	2	Jogo Lince de Boquinhos - 2 tabuleiros		1,00	143,00
2	3	Jogo Memória Silaba Surda/Sonora inicial		1,00	72,00
2	4	Libro "A construção" (Aluno)		1,00	132,00
2	5	Libro "Aprender com boquinhos" (Aluno)		1,00	132,00
2	6	Libro "Boquinhos no Desenho Infantil" c/ espelho (Aluno)		1,00	132,00
2	7	Libro "Boquinhos no Desenho Infantil" (Professor)		1,00	83,00
2	8	Libro Caderno de Exercícios reformulado		1,00	110,00
2	9	Libro Fundamentação teórica		1,00	96,00
2	10	Libro Manual de Sondagem Boquinhos		1,00	94,00
2	11	Novo Kit Completo Alfa com as Boquinhos (Bois)		1,00	242,00
2	12	Cartazes de Boquinhos (individuais)		50,00	99,00
2	13	Espehinho de Boca		1,00	22,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS, EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, em favor de:

Empresa Contratada: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI.

CNPJ nº 10.643.537/0001-23

Valor: R\$ 230.430,42 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 13 de fevereiro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1232/2020 - 12.02.2020**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro de 2020 e no dia 26 de fevereiro de 2020, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 310.464,00 (Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/02/2021 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 662017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2020 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 6 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2020.

CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 18.030.457/0001-04

VALOR CONTRATADO: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão nº 4/2020.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ: 07.136.551/0001-26. VALOR CONTRATADO: 136.044,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 8 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP. CNPJ: 05.689.415/0001-38

VALOR CONTRATADO: 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75

VALOR CONTRATADO: 236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3099/2020 - 12.02.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. BRANDALI MAIRA TOBALDINI, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 12 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de fevereiro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Luiz João Geremia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

000265

CNPJ: 76.105.550.0001/37
 CONTRATADA: WERNISKI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ Nº: 06.154.149/0001-01
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 VALOR: R\$ 200.140,00
 DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020
 VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
 Código Identificador:7FDDDD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 07-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão nº 4/2020.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ: 07.136.551/0001-26

VALOR CONTRATADO: 136.044,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:B6FC4525

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 08-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECA LTDA -EPP.
CNPJ: 05.689.415/0001-38
VALOR CONTRATADO: 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:C38D662D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 09-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75

VALOR CONTRATADO: 236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:6CAC75E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 018/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Cheslei Aislan Furtado**, matrícula 5659, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 03/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000266

Contrato de prestação de serviços nº 9/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001-75**, Com sede à ROD PR 483 KM 1,5, 932 PROXIMO A ICAVEL - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, Portador da Cédula de Identidade nº **43930974** e do CPF nº **619.944.139-72**, TRAVESSA SANTO AMARO, 172 - CEP: 85601341 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº5 /2020.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	310,00	1.860,00
Lote 01	2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	300,00	1.800,00
Lote 01	5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
Lote 01	6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	300,00	6.000,00
Lote 01	7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.250,00	27.500,00
Lote 01	8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.260,00	37.800,00
Lote 01	9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	240,00	3.840,00
Lote 01	10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	223,00	4.014,00
Lote 01	11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	305,00	12.200,00
Lote 01	15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	2.020,00	20.200,00
Lote 01	17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.570,00	25.120,00
Lote 01	18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	700,00	14.000,00
Lote 01	19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	350,00	4.200,00
Lote 01	20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	532,00	4.256,00
Lote 01	22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.990,00	15.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000267

Lote 01	23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.485,00	44.550,00
Lote 01	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	132,00	2.640,00
Lote 01	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	138,00	1.656,00
Lote 01	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	133,00	2.660,00
TOTAL								236.216,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

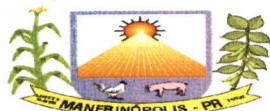
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 5/2020 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1250	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1850	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-00 000268

2780	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3060	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados parceladamente a partir da assinatura do contrato, de **14/02/2020 até 13/02/2025** conforme previsto no edital de licitação, podendo ser por iguais períodos até o prazo de 60 meses que é o prazo de vigência do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão



O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.



65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

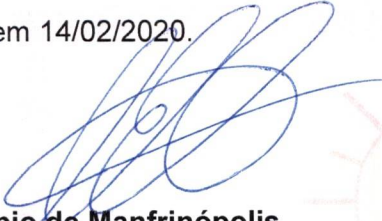
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

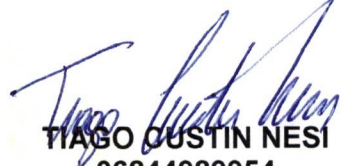
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 14/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


RECAPADORA PARDAL LTDA
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
61994413972


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75

VALOR CONTRATADO: 236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais).

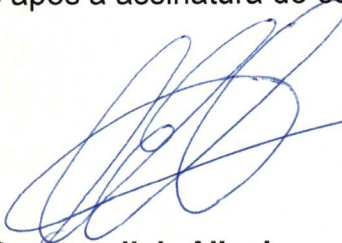
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1667 Pág.: 5A
Data: 15 / 02 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1950 Pág.: 146
Data: 17 / 02 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de latitude, longitude e altitude; - Levantamentos Planimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.			SERV	530,00	33,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2020

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domésticos; - Média de 13.700 habitantes; - Média de 4.620 domicílios; - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	95.000,00	570.000,00
TOTAL								570.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhos

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	Curso de formação continuada sobre método das boquinhos certificação com carga horária de 8 horas, a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020		1,00	4.664,00
2	1	Jogo boca Certa		1,00	94,00
2	2	Jogo Lince de Boquinhos - 2 tabuleiros		1,00	143,00
2	3	Jogo Memória Silaba Surda/Sonora inicial		1,00	72,00
2	4	Libro "A construção" (Aluno)		1,00	132,00
2	5	Libro "Aprender com boquinhos" (Aluno)		1,00	132,00
2	6	Libro "Boquinhos no Desenho Infantil" (Professor)		1,00	83,00
2	7	Libro "Boquinhos no Desenho Infantil" (Professor)		1,00	110,00
2	8	Libro Caderno de Exercícios reformulado		1,00	86,00
2	9	Libro Fundamentação Teórica		1,00	94,00
2	10	Libro Manual de Condagem Boquinhos		1,00	242,00
2	11	Novo Kit Completo Alfa com as Boquinhos (6vois)		50,00	99,00
2	12	Cartazes de Boquinhos (individuais)		1,00	22,00
2	13	Espehinho de Boca		1,00	22,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Atto representando por mim, Elcio Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS, EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, em favor de:

Empresa Contratada: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI.

CNPJ nº 10.643.537/0001-23

Valor: R\$ 230.430,42 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 13 de fevereiro de 2020. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1232/2020 - 12.02.2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro de 2020 e no dia 26 de fevereiro de 2020, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas. Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 310.464,00 (Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/02/2021 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 662017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2020 - **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 6 de 2020. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2020.

CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 18.030.457/0001-04

VALOR CONTRATADO: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2020. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2020. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão nº 4/2020.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ: 07.136.551/0001-26. VALOR CONTRATADO: 136.044,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 8 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP. CNPJ: 05.689.415/0001-38

VALOR CONTRATADO: 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2020. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75

VALOR CONTRATADO: 236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3099/2020 - 12.02.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Srta. BRANDALI MAIRA TOBALDINI, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 12 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de fevereiro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Luiz João Geremia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Poluição
=



Cidade limpa, dever de todos
CIDADE LIMPA

ribuna regional

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: WERNISKI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ Nº: 06.154.149/0001-01

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

VALOR: R\$ 200.140,00

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 18/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:7FDDDD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 07-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão nº 4/2020.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ: 07.136.551/0001-26
VALOR CONTRATADO: 136.044,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:B6FC4525

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 08-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA MARREAS LTDA -EPP.

CNPJ: 05.689.415/0001-38

VALOR CONTRATADO: 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C38D662D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 09-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75

VALOR CONTRATADO: 236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:6CAC75E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 018/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. Cheslei Aislan Furtado, matrícula 5659, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 03/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.



Memorando

Pregão Presencial nº 05/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 05/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 275 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo